



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

*Revogada pela  
Lei 2.357/04*

LEI Nº 975/72 - De 13 de dezembro de 1972.-

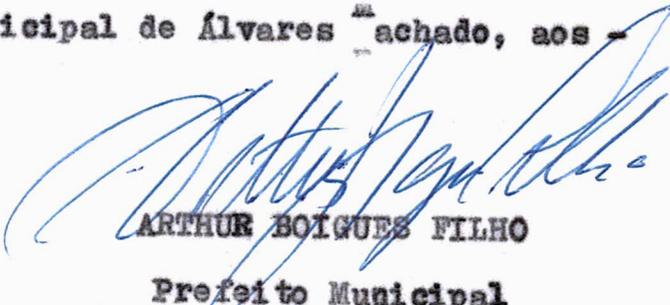
Dispõe sobre doação de terreno ao Consórcio de Promoção Social da Região de Álvares Machado.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a doar ao Consórcio de Promoção Social da Região de Álvares Machado, uma área de terreno com 1.200 m<sup>2</sup> ( Um mil e duzentos metros quadrados) localizada no Bairro Corrêgo da Baca, havida pela transcrição nº 30.697 da 2ª Circunscrição da Comarca de Presidente Prudente, destinada a construção de Centro Comunitário Rural.

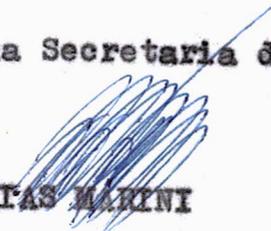
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos treze dias do mês de dezembro de 1972.-

  
ARTHUR BOIGUES FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

  
OZIAS MARINI

-. Secretário.-